



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1794 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 06 DE ABRIL DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.207, DE 05 DE ABRIL DE 2010

P. 12.596/10 *Convoca e nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e as recomendações do Conselho Nacional de Saúde – CNS e o Regimento da IV Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial, a ser realizada no Município de Bauru em 08 de abril de 2010.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá como objetivo geral, debater temas relevantes para o campo da Saúde Mental, assim como avanços e desafios da Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas, na perspectiva da intersetorialidade.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial terá como tema “Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios” e terá como eixos temáticos:

- I – Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais;
- II – Consolidando a rede de atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos sociais;
- III – Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersetorial.

Art. 4º Nomeia os seguintes membros para a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Vera Lúcia de Paula Rodrigues – RG nº 18.036.795 – Coordenadora
Josiane Fernandes Logizia Carrapato – RG nº 21.686.286-3
Maudeli Cássia Montouro Pereira Ferreira – RG nº 7.416.257
Conselho Regional de Psicologia – CRP
Sandra Elena Spósito – RG nº 19.583.870
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
Gaspar Reis Moreira – RG nº 3.229.793
Comissão dos Direitos Humanos – OAB
Cláudia Zavaloni M. Marconi – RG nº 17.559.839-3
Conselho Municipal de Saúde – CMS
Luiz Aurélio de Jesus Sales – RG nº 5.382.007
Isabel Aiko Takamatsu – RG nº 9.661.402
Conselho Gestor – Divisão de Saúde Mental
Altair Taborda – RG nº 19.380.457-8
Luciane Fernandes dos Santos – RG nº 30.712.564-4
Dirceu Severino de Castro – RG nº 22.954.069-7
José Aparecido Santos – RG nº 9.818.167

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Conferência correrão por conta de recursos próprios.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e entidades com contribuição significativa na área, para se integrarem como apoiadores.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de abril de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/10

P. 39.556/08 *Altera o art. 1º da Lei nº 5.697, de 22 de dezembro de 2.008 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.697, de 22 de dezembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição: *Setor 4, Quadra 2128, Lote 02- Distrito Industrial III*

Terreno correspondente ao lote 02 da Quadra L do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 72,58 metros de frente mais a curva com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando pela frente com a Rua Waldemar Padilha, antiga rua 02, quarteirão 02, lado par, 66,74 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 10, com a qual faz esquina, e existindo entre essas vias públicas uma curva de desenvolvimento de 14,13 metros, 84,74 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3 e 72,58 metros mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros nos fundos, confrontando com a Rua 03, encerrando uma área de 6.878,46 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD. Serv. nº 559 e avaliado por R\$ 157.104,03 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e três centavos)”. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

29, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá alterar a redação do art. 1º da Lei nº 5.697, de 22 de dezembro de 2.008, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A alteração do artigo 1º se faz necessária, uma vez que na elaboração do projeto definitivo para a implantação da empresa surgiu a oportunidade de se reestruturar o layout e a organização da área administrativa e o terreno com 5.000,00 metros quadrados, anteriormente concedido, se tornou insuficiente para atender a pretensão da Concessionária.

Dessa forma, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico em conjunto com o CADEM – Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, entenderam ser justa a reivindicação da empresa e aprovaram o projeto apresentado onde a área necessária passa a ser de 6.878,46 metros quadrados, aproveitando-se área anexa à anteriormente concedida.

Ante o exposto, alteramos a redação do artigo 1º da Lei de Concessão de Direito Real de Uso, mantendo inalterados os demais artigos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 26/10

P. 4.905/10 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, visando o atendimento à Educação Infantil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2.007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio/Subvenção, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, ligada à Secretaria Municipal de Educação, nos montantes per capta fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender a seguinte finalidade:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em Pré-escola, com transferência “per capta” fixada em R\$ 118,80, conforme quadro abaixo:

Entidade	Nº de crianças/ Pré-Escola	SUBVENÇÃO	
		Valor Total Estimado / subvenção mês	Valor Total Estimado/ subvenção ano
Creche Berçário São José	59	R\$ 7.009,20	R\$ 84.110,40

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em Creche, com transferência per capta fixada em R\$ 140,40, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

Entidade	Nº de crianças/Creche	Valor Total Estimado /subvenção mês	Valor Total Estimado/ subvenção ano
Creche Berçário São José	73	R\$ 10.249,20	R\$ 122.990,40

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche e berçário, com transferência percentual como verba auxílio conforme solicitação da entidade demonstrada no quadro abaixo:

AUXÍLIO

Entidade	Percentual Berçário/Creche	Valor total estimado/Auxílio ano
Creche Berçário São José	10%	R\$ 20.710,08

Valor Total do Repasse Anual Subvenção/Auxílio: R\$ 207.100,80 (duzentos e sete mil e cem reais e oitenta centavos)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

29, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a Entidade do setor privado que atua na área de educação infantil visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por Lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor de repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público e ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2010, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetuadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, em questão vêm sendo efetuadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos à Entidade e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referida Entidade são imprescindíveis para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 27/10

P. 14.352/10 *Cria e transforma cargos efetivos de Engenheiro e reclassifica o cargo de Geólogo, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no quadro de servidores efetivos, 02 (dois) cargos de Engenheiro I, referência 19, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º Fica transformado, no quadro de servidores efetivos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, 01 (um) cargo de Engenheiro II, em Engenheiro I, ficando o Quadro de servidores efetivos composto na forma abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

CARGO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
ENGENHEIRO I	01	VAGO
ENGENHEIRO II	04	03 (três) ocupados 01 (um) vago

SITUAÇÃO NOVA

CARGO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
ENGENHEIRO I	03	VAGOS
ENGENHEIRO II	03	03 (três) ocupados

Art. 3º Fica reclassificado o cargo de Geólogo I da referência 17 para a referência 19 e Geólogo II da referência 18 para referência 20, na Tabela 01 de salários de Cargos efetivos, especificada no art. 23, I da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos cargos de Geólogo I e Geólogo II, fica estabelecida em 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais.

Art. 4º Eventuais despesas com as alterações previstas nesta lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

29, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei, que cria e transforma cargos efetivos de Engenheiro e reclassifica o cargo de Geólogo, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e dá outras providências.

É cediço que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia Municipal, desenvolve atividades de natureza técnica, e para tanto se socorre dos conhecimentos técnicos desses profissionais que, aliados à laboriosa atividade operacional dos outros servidores, faz com que se garanta a eficiência no serviço prestado. É importante destacar que todo esse trabalho desenvolvido constitui-se a atividade fim da Autarquia, o abastecimento de água e a coleta de esgoto. Além desses, é fundamental mencionarse o trabalho desenvolvido pelo corpo técnico do DAE, no desenvolvimento e implantação dos interceptores de esgoto e sistema de tratamento de efluentes. Este, por exemplo, com a construção da Estação Candeia, em andamento, e a contratação do projeto executivo da Estação Vargem Limpa, onde o quadro técnico de engenheiros tem fundamental importância.

Todavia, como demonstrado no quadro que integra o projeto de lei ora apresentado, o quadro de engenheiros do DAE atualmente possui lotação de 01 vaga para Engenheiro I e quatro vagas para Engenheiro II, ficando expressa, somente pela exposição dos números, a necessidade de sua adequação. É o que o presente projeto busca.

No projeto há a transformação de um cargo de Engenheiro II em Engenheiro I e a criação de mais um cargo de Engenheiro I para fazer face à expansão das atividades do DAE, como a ampliação constante de redes e ramais prediais, e, conforme já citado, todo o trabalho desenvolvido decorrente da implantação dos interceptores de esgoto e do sistema de tratamento de efluentes de nossa cidade.

Aproximadamente 60% da água produzida na cidade é de origem subterrânea, através da exploração de 30 poços profundos. Tal exploração está a exigir controles técnicos adequados do aquífero subterrâneo e mesmo dos poços em operação, trabalho pertinente à atividade de geólogo. Assim em razão da necessidade de contar com um Geólogo no quadro de servidores efetivos do DAE, a remuneração do cargo precisa ser equiparada aos demais cargos de nível universitário que compõem o efetivo da Autarquia.

Desse modo, é preciso que a remuneração para o ocupante do cargo de geólogo seja condizente com a realidade do DAE e equiparada aos demais servidores de nível universitário da área técnica.

Conste-se ainda, que a adequação que se pretende não causará impacto significativo nas despesas da Autarquia, porquanto os cálculos acostados demonstram o equilíbrio.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 28/10

P. 10.262/10 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – convênio Petrobras, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: "Repasse dos recursos para os desenvolvimento dos projetos Integração Sensorial, Renovando o Nosso Espaço e Escolinha de Esportes" apoio PETROBRAS - FMDCA						
ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA MUNICIPAL FMDCA/ PETROBRAS Única	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO	TOTAL REPARSES ANO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	500	20.739,48	00	20.739,48	20.739,48
2	Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção Humana	100	25.080,00	00	25.080,00	25.080,00
3	Instituto das Apostolas do Sagrado Coração	261	105.195,16	5.195,16	100.000,00	105.195,16
TOTAL		500	151.014,64	5.195,16	145.819,48	151.014,64

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

30, março,10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.010, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nelas tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados em ata do CMDCA em 12 de novembro de 2009 e Resolução CMDCA 08, de 16 de novembro de 2.009 que aprovou os projetos apresentados, o qual fazem parte de Rede de Proteção Social Básica, financiados com recursos da Petrobras.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos implantados é imprescindível para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 29/10

P. 46.910/09 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais e estaduais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Finalidade: Execução do Programa de Assistência Social "Medida Sócio Educativa em Liberdade Assistida", conforme quadro abaixo:							
ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA MUNICIPAL MÊS	SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO	AUXILIO MUNICIPAL ANO	REPASSE ESTADUAL SUBVENÇÃO ANO	TOTAL REPASSES ANO
1	Comunidade Bom Pastor	124	9.200,00	99.801,60	10.598,40	180.000,00	290.400,00
	TOTAL	124	9.200,00	99.801,60	10.598,40	180.000,00	290.400,00

Art. 2º No caso de haver diminuição do valor do repasse Estadual, fica autorizado o Município a complementar o valor total do repasse dos recursos constante na presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2.010.

Bauru,....

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
30, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar

Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2010, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesa já autorizada, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão estão de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação dos Serviços das Redes de Proteção Social Especial e Básica, o qual preconiza ainda, que é de responsabilidade dos municípios dentre outros a execução das Medidas Sócio-educativas de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA, que fazem parte de Rede de Proteção Social Especial, co-financiados com recursos estadual e municipal.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o serviço desenvolvido é imprescindível para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gagnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Informamos que foram recadastrados 90 dos 102 servidores/ pensionistas contemplados com o Benefício Ajuda de Custo pa Filhos Portadores de Deficiência até 31/03/2010.

Destacamos ainda, que os 12 recadastramentos pendentes, encontram-se em fase final, mediante a tramitação da documentação solicitada, junto ao órgão previdenciário.

Em tempo, a Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, fone: (14) 3227-5650, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, permanece a disposição para as orientações pertinentes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSÃO: Portaria nº 658/2010 concede cessão ao servidor **CLAUDINEY HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 25.490.543-2, matrícula nº 23109, Auxiliar de Administração, no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme protocolo/e-doc nº 14.742/2010.

EXONERAÇÕES: A partir 23/03/2010, portaria n.º 659/2010, exonera, a pedido, a servidora **SAMANTHA DOS SANTOS TAVARES**, RG n.º 22.417.062, matrícula n.º 28586, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 15.225/2010.

A partir 25/03/2010, portaria n.º 660/2010, exonera, a pedido, o servidor **LUCIO ROSA DE ALMEIDA**, RG n.º 26.243.300-X, matrícula n.º 29813, do cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário I, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n.º 16.072/2010.

DISPENSAS: A partir 01/04/2010, portaria n.º 661/2010, dispensa, a pedido, a servidora **ADRIANA ROCHA GRANDO PUTTINI**, RG n.º 21.279.412-7, matrícula n.º 24065, da função de confiança de Diretor de Divisão de Creches, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n.º 17.688/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE: A partir de 06/04/2010, portaria n.º 665/2010 exonera **ADILSON APARECIDO CARDOSO**, RG nº 20.745.756 do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL e dá posse concomitantemente no cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, conforme concurso público já realizado.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 20/03/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I.

Bauru, 29 de março de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
EDITAL DE ACESSO Nº 02/2010**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para os cargos de **Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Diretor de Escola de Educação Infantil

Vagas: 13

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 12

Pré-requisitos:

1- Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Infantil II**;
2- Comprovar o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru na respectiva carreira, contando até a data limite de 30/04/2010;

3- Possuir pelo menos uma das condições abaixo, no que se refere à Formação:

3.1- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;

3.2- Licenciatura Plena na área da Educação ou Curso Normal Superior e:

Mestrado/Doutorado na área da Educação (serão considerados somente os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar)) ou;

Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 (mil) horas;

4- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Infantil II**.

Cargo: Diretor de Escola de Ensino Fundamental

Vagas: 02

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 21

Pré-requisitos:

1- Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Fundamental III**;

2- Comprovar o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru na respectiva carreira, contando até a data limite de 30/04/2010;

3- Possuir pelo menos uma das condições abaixo, no que se refere à Formação:

3.1- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar;

3.2- Licenciatura Plena na área da Educação ou Curso Normal Superior e:

· Mestrado/Doutorado na área da Educação (serão considerados somente os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar)) ou;

· Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 (mil) horas;

4- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Fundamental III**.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas irregularidades nas declarações e/ou nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Administração de Pessoal, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru e demais informações funcionais, contando até a data limite de 30/04/2010, bem como o Departamento de Avaliação Funcional fornecerá relação de servidores com restrição funcional.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme Artigos 7º, 9º, 14 e 15 do Decreto 9452/03, alterado pelo Decreto 9491/2003, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

Artigo 7º

1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

1. Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;

2. Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;

3. Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;

4. Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;

b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

e) Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Artigo 14**1.5 – Cursos e Treinamentos:**

· Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;

· Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;

· Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;

· Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;

· Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;

· Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;

· Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;

· Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;

· Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

Os certificados de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

A data, local e horário para apresentação dos originais e fotocópias dos certificados dos cursos especificados acima, serão divulgados com a publicação do resultado das Provas I e II.

Artigo 9º**1.6- Das Provas e Pontuação**

O Acesso para os cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental constará das seguintes provas e respectivos valores:

Prova I – Com questões objetivas versando sobre Português, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados nos Anexo I e II), valendo 8,0 pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

Prova II- Com questões dissertativas, versando sobre Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados nos Anexos I e II), valendo 2,0 pontos em caráter classificatório e eliminatório. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas.

1.6.1 - Da Realização das Provas

A realização das Provas I e II está prevista para o dia 16 de maio de 2010 (domingo). O local da prova, a confirmação da data e horário serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 11 de maio de 2010.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até 10 minutos antes do horário previsto para o início.

O não comparecimento nas Provas I e II, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

No decorrer das Provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do acesso.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

Artigo 15**1.7 - Da Classificação Final**

A Prova I terá caráter eliminatório e a Prova II caráter eliminatório e classificatório. A classificação

final será a soma dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3, além da nota atribuída nas provas (sub-item 1.6) do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no sub-item 1.6.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P. declaração contendo as informações dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço na carreira;
- maior tempo no serviço público municipal;
- maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

IV – DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do acesso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação no Diário Oficial de Bauru.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência). A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do acesso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pelas portarias nº 516/2010 e 517/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 06 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Programa/Bibliografia

Para o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil

PORTUGUÊS

Programa

Compreensão de texto literário ou informativo; noção de coesão e coerência textual e intertextualidade. Noções gerais e práticas de gramática: uso da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, funções da linguagem que caracterizam a modalidade culta e a coloquial.

Sugestão de Bibliografia

TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2009.
FIORIN, José Luiz. PLATÃO, Francisco Savioli. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2009.
SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa - Teoria e Prática**. São Paulo: Nova Geração Gram, 2009.

MATEMÁTICA

Programa

- Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.
- Equação do 1º grau: resolução de problemas.

3. Razão e proporção e números proporcionais.

4. Regra de três simples e composta.

5. Porcentagem e juros simples e composto.

6. Teoria dos conjuntos.

7. Probabilidade

ATUALIDADES

Programa

Fatos ocorridos (a partir de agosto de 2009), em diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Relações Internacionais e Desenvolvimento Sustentável.

GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Programa

Relação, diferença e princípios da administração e da gestão escolar.

1. Gestão escolar democrática e participativa e:

- 1.1 a questão da participação na escola de educação infantil.
- 1.2 as relações de poder na construção da cultura escolar.
- 1.3 os princípios de descentralização, democratização e autonomia.
- 1.4 o planejamento e o projeto político pedagógico.
- 1.5 os órgãos colegiados.
2. A escola enquanto espaço de formação continuada.
3. Organização e gestão da escola.

Bibliografia

BASTOS, João Baptista (org). **Gestão democrática**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. (capítulos 1, 3 e 4)

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloisa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. Volume I. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

_____. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Volume II. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

_____. **A gestão participativa na escola**. Volume III. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

LEGISLAÇÃO

Programa

1. Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, respectivamente, de 4 de junho de 1998 e 15 de dezembro de 1998. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 226 ao 230.
2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Direitos da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 13; 53 ao 73; 83 ao 85.
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
7. Considerações sobre o ato educativo na Educação Infantil. Páginas 17 a 35 dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Documento introdutório, volume I

Bibliografia

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Documento introdutório. Volume I. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Parecer CNE/CEB nº 22/98.

_____. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Parecer CNE/CEB nº 17/01.

_____. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**. Parecer CNE/CEB nº 04/00.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. **Consulta sobre aplicação de dia letivo**. Parecer CEE 414/1998.

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Programa

1. O desenvolvimento psicológico na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural de L. S. Vigotski
2. Desenvolvimento e aprendizagem
 - 2.1 As relações entre desenvolvimento e aprendizagem
 - 2.2. O nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento próximo
3. O papel da brincadeira no desenvolvimento psicológico
4. Processos psicológicos e a aquisição da escrita na educação infantil

Bibliografia

LEONTIEV, A. N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 119- 142

MELLO, S. A. O processo de aquisição da escrita na educação infantil: contribuições de Vygotsky. In FARIA, A. L. G.; MELLO, S. A. (orgs). *Linguagens infantis – outras formas de leitura*. São Paulo: Autores Associados – 2ª ed. p. 21-36.

VIGOTSKII, L.S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In Luria, Leontiev, Vigotskii e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p.103-117

VIGOTSKI, L.S. O desenvolvimento psicológico na infância (1ª parte). In VIGOTSKI, L. S. *O desenvolvimento psicológico na infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 3- 146.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Programa

- A natureza e a especificidade da educação
- As idéias pedagógicas no Brasil entre 1980 e 2001.
- A escola e o conhecimento.
- PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica
- O planejamento em questão: o Projeto Político Pedagógico.

Bibliografia

- Cortella, Mario Sergio. A escola e o conhecimento : fundamentos epistemológicos e políticos. – 6. ed. – São Paulo : Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. (Coleção prospectiva; 5).
Capítulos 3 e 4, páginas de 101 a 159.
- Saviane, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007. – (Coleção memória da educação).
Capítulos XIII , XIV e Conclusão, páginas de 399 a 449.
- _____. Pedagogia histórico-crítica : primeiras aproximações. – 3.ed. - São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1992. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.40). Páginas de 19 a 30.
- _____. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica de política do MEC – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção Polêmicas do nosso tempo, 99).
- Vasconcellos, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização, 12ª ed. – São Paulo : Libertad Editora, 2004. – (Cadernos Pedagógicos do Libertad ; v.1).
1ª Parte – páginas de 11 a 34 e 4ª Parte – páginas de 169 a 200.

ANEXO II

Para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental

PORTUGUÊS

Programa

Compreensão de texto literário ou informativo; noção de coesão e coerência textual e intertextualidade. Noções gerais e práticas de gramática: uso da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, funções da linguagem que caracterizam a modalidade culta e a coloquial.

Sugestão de Bibliografia

- TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2009.
- FIORIN, José Luiz. PLATÃO, Francisco Savioli. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2009.
- SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa - Teoria e Prática**. São Paulo: Nova Geração Gram, 2009.

MATEMÁTICA

Programa

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.
2. Equação do 1º grau: resolução de problemas.
3. Razão e proporção e números proporcionais.
4. Regra de três simples e composta.
5. Porcentagem e juros simples e composto.
6. Teoria dos conjuntos.
7. Probabilidade

ATUALIDADES

Programa

Fatos ocorridos (a partir de agosto de 2009), em diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Relações Internacionais e Desenvolvimento Sustentável.

GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Programa

1. Relação, diferença e princípios da administração e da gestão escolar.
2. Gestão escolar democrática e participativa e:
 - 2.1 a questão da participação na escola de ensino fundamental.
 - 2.2 as relações de poder na construção da cultura escolar.
 - 2.3 os princípios de descentralização, democratização e autonomia.
 - 2.4 o planejamento e o projeto político pedagógico.
 - 2.5 os órgãos colegiados.
3. A escola enquanto espaço de formação continuada.
4. Organização e gestão da escola.

Bibliografia

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloisa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. Volume I. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

_____. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Volume II. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

_____. **A gestão participativa na escola**. Volume III. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2005. (capítulos 1, 2, 3 e 4)

LEGISLAÇÃO

Programa

1. Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, respectivamente, de 4 de junho de 1998 e 15 de dezembro de 1998. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 230.
2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Direitos da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 13; 53 ao 73; 83 ao 85.
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. Implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.
7. Procedimentos sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos

Bibliografia

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 04/98. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 17/01. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Deliberação CEE 78/2008 e Indicação CEE Nº 73/2008. **Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos**.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. **Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do sistema de ensino de 1º e 2º Graus do Estado de São Paulo, regular e supletivo, público e particular**. Deliberação CEE 11/1996 e Indicação CEE Nº 12/1996

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROGRAMA

1. O desenvolvimento psicológico na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural de L. S. Vigotski
2. Desenvolvimento e aprendizagem
 - 2.1 As relações entre desenvolvimento e aprendizagem
 - 2.2. O nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento próximo
3. Processos psicológicos e o desenvolvimento da leitura e da escrita

Bibliografia

FACCI, M. G. D. “Professora, é verdade que ler e escrever é uma coisa fácil?” – reflexões em torno do processo ensino-aprendizagem na perspectiva vigotskiana. In MEIRA, M. E. M.; FACCI, M. G. D. *Psicologia Histórico-Cultural – Contribuições para o encontro entre a subjetividade e a educação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 135-155.

LURIA, A. R. O desenvolvimento da escrita na criança. In In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 143 – 189.

VIGOTSKY, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.p.103-117.

VIGOTSKI, L. S. O desenvolvimento psicológico na infância (1ª parte). In VIGOTSKI, L. S. *O desenvolvimento psicológico na infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 3- 146.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Programa

- A natureza e a especificidade da educação
- As idéias pedagógicas no Brasil entre 1980 e 2001.
- A escola e o conhecimento.
- PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica
- O planejamento em questão: o Projeto Político Pedagógico.

Bibliografia

- Cortella, Mario Sergio. A escola e o conhecimento : fundamentos epistemológicos e políticos. – 6. ed. – São Paulo : Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. (Coleção prospectiva; 5).
Capítulos 3 e 4, páginas de 101 a 159.
- Saviane, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. – Campinas, SP: Autores Associados,

2007. – (Coleção memória da educação).

Capítulos XIII, XIV e Conclusão, páginas de 399 a 449.

- _____ . Pedagogia histórico-crítica : primeiras aproximações. – 3.ed. - São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1992. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.40. Páginas de 19 a 30.

- _____ . PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica de política do MEC – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção Polêmicas do nosso tempo, 99).

- Vasconcellos, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização, 12ª ed. – São Paulo : Libertad Editora, 2004. – (Cadernos Pedagógicos do Libertad ; v.1).

1ª Parte – páginas de 11 a 34 e 4ª Parte – páginas de 169 a 200.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.195/09 – PROCESSO Nº 12.860/02 – CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** EMPRESA DROGA-RIO DE BAURU LTDA – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA: A FARMÁCIA deverá efetuar a venda a servidor devidamente identificado e, que não figure na lista impeditiva fornecida pelo MUNICÍPIO.**” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos o prazo total do convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, mediante a apresentação pela FARMÁCIA da documentação exigida.**” – **ASSINATURA:-** 18/03/2.010, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/09

As novas datas de apresentações referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/09, Processo nº 12086/09. “Escola vai ao Teatro”, são as seguintes:

- Peça “O circo dos objetos” - 06/04, às 9h e às 14h;

- Peça “O gato de botas” - 12/04, às 9h e às 14h;

- Peça “IT” - 13/04, às 9h e às 14h;

- Peça “Cigarra e a formiga” - 14/04, às 9h e às 14h.

Porf.ª Isabel Cristina Mizziara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF José Francisco Júnior – Zé do Skinão** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o ano de 2010. A primeira chamada será no dia 14 de abril de 2010, quarta-feira, às 19h, em sua sede, sito à Rua João Borges, nº 2-30, CEP: 17064-200, Jardim Progresso, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 19h e 30min, no mesmo local e data.

CONTRATO Nº 5.944/10 - PROCESSO Nº 19.561/08 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa New Line Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda. - **OBJETO:** A Contratada obriga-se a prestar ao Contratante serviços de locação de sistemas eletrônicos de alarme com monitoramento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em 42 (quarenta e duas) unidades da Prefeitura Municipal, sendo: emei, emei, emefs, creches e outros, através de equipamentos apropriados, com no mínimo: Kit de alarme com central micro processada, 08 setores na placa e 1 no teclado, arme e desarme por senhas com capacidade de aceitação de no mínimo 48 usuários com senhas distintas, diversos protocolos de comunicação, caixa metálica com suporte para bateria, transformador, teclado tecnicamente compatível com o Kit da mesma marca e procedência. - Comunicador via TCP/IP e GPRS - Sensor infravermelho passivo (uso interno), proteção contra luz branca, imunidade contra RF (V/m) . -Sensor infravermelho dupla tecnologia (microondas + PIR + Pet 45 kg). - Bateria selada 7.0 A/H – importada. - Sirene Piezzoelétrica 120 Db. – aplicação de materiais: conduíte zincado, conduíte ¾” em alumínio com tampa, braçadeira tipo U ¾”, metros de Cabo 02 pares dupla isolamento, buttons para leitura, mão-de-obra de instalação, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva e pronto atendimento, conforme as condições e especificações constantes neste contrato e seu(s) Anexo(s). **Serviços:** A Contratada será responsável pela mão-de-obra de instalação, montagem e manutenção preventiva e corretiva e pronto atendimento dos equipamentos, onde deverá ser usado todos os recursos necessários de hardware e software com os drivers adequados para o funcionamento dos equipamentos e treinamento operacional. Todos os serviços deverão ser acompanhados e executados por técnicos qualificados. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 340.320,00 - **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses - **PROponentes:** 07 - **MODALIDADE :** Pregão Eletrônico nº 118/08 -**ASSINATURA:** 02/03/2.010 conforme art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente

Proc. 12416/2004 - Darte Cleia de Deus Martins;
Proc. 31623/2005 - Maria Elza Pequena de Oliveira;
Proc. 47233/2005 - Vicente Aparecido Fernandes;
Proc. 47250/2005 - Augusto de Oliveira;
Proc. 47254/2005 - Marco Antônio Ribeiro;
Proc. 47255/2005 - José Hermann de Barros Schoeder;
Proc. 47292/2005 - Elaine Aparecida Landi;
Proc. 47298/2005 - Assahi Kawagutti;
Proc. 47329/2005 - Adriana do Nascimento;
Proc. 47364/2005 - Djair Lima;
Proc. 47572/2005 - Alexandre Ricardo Bozzolo;
Proc. 47638/2005 - Ivo Carlos Valle;
Proc. 48665/2005 - Alceu Rosa de Freitas;
Proc. 1441/2009 - Cristina da Rocha Lima.
Proc. 60.691/05 – Hamilton Nunes de Almeida Junior;
Proc. 60.702/05 – Claudio Farias da Silva;
Proc. 60.708/05 – Marco Antonio Pereira de Lima;
Proc. 60.801/05 – Gracilda Aparecida da Cruz Ribeiro;
Proc. 60.806/05 – Paulo Roberto Silva de Souza;
Proc. 60.866/05 – Aparecida Lourdes Silva Leandro;
Proc. 60.896/05 – Wilson Batista Ferreira;
Proc. 60.900/05 – Evanildo Cherobin Camaforte;
Proc. 60.913/05 – Antonio Trindade da Silva Neto;
Proc. 60.943/05 – Mauro Joaquim Monteiro;
Proc. 61.004/05 – Terezinha Leandro de Almeida;
Proc. 61.065/05 – José Kalil Abrahão;
Proc.61.090/05 – João Leite da Silva Neto;
Proc. 61.204/05 – Edson Canto Felipe;
Proc. 61.209/05 – Edinalva dos Santos;
Proc. 61.272/05 – Célia Moraes Rapini;
Proc. 61.293/05 – Seide de Andrade.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc.60.814/05 – Mariana dos Reis André Cruz;
Proc.60.941/05 – Fozi José Jorge.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente

Proc. 47187/2005 (606/27) - Antônia Fernanda Rubini;
Proc. 47193/2005 - Darci Teodoro de Lima Filho;
Proc. 47248/2005 - Américo Frutuoso Quaggio;
Proc. 47260/2005 - José Hermann de Barros Schoeder;
Proc. 47273/2005 -Luiz Carlos de Lima;
Proc. 47539/2005 - Emerson Luis Aiello;

Proc. 47595/2005 - Carlos Alberto Vianna Rosseto.
 Proc. 61.038/05 - Richard Lockmann;
 Proc. 61.054/05 - Juliano Momesso Conde;
 Proc. 61.099/05 - J.L.S. Neto Bauru Me;
 Proc. 61.205/05 - Osmar Leardini.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc. 60.782/05 - Ângela Aparecida Gonçalves.

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 13/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

31/03/10	INCRA	715,96
01/04/10	IGD BOLSA FAMILIA	15.515,28
30/03/10	CRED ROYALTIS	179,29
30/03/10	FPM	688.860,97
30/03/10	ISS SIMPLES	18.196,67
30/03/10	FUNDOS	962.846,04

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ERRATA: Na publicação de 01/04 (1794) onde se lê Proc. 37421/2008 Sanval Comercio e Industria LTDA R\$ 7.979,99 o valor correto é R\$ 6.600,00.

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
44037/2009	ASSOC. DAS EMPRESAS DO CALÇADÃO DE BAURU	R\$ 32.416,66
28929/2008	ASSOC. EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 9.756,00
45875/2009	BECAP COMERCIO AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 5.620,00
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 573.911,51
10426/2009	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 45,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 902,16
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 15.745,58
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 2.902,36
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 2.132,44
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 2.277,04
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 108,63
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 14.193,62
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$ 2.605,08
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 4.336,45
40861/2008	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 22.168,30
5848/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME	R\$ 15.285,00
23718/2009	CEREALISTA CAIÇARA	R\$ 7.410,00
14255/2010	CONSELHO SECR. MUN. DE SAÚDE DO E. S. P. DR. SEB R\$	3.020,00
45593/2009	DENT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 629,88
36199/2008	DESTAK MNR COMERCIO DE VIDROS LTDA	R\$ 1.748,00
5216/2009	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP	R\$ 442,02
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL	R\$ 25.436,18
3695/2010	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.319,76
4734/2008	F D G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 38.211,76
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 442,51
45848/2008	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDAR\$	940,37
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 21.506,85
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 9.024,60
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 32.427,15
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 11.386,86
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 10.750,60
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 32.827,65
3761/2009	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 31.612,80
35160/2009	NEUSA ANA DE PAULA DA SILVA EPP	R\$ 25.235,00
34276/2008	NOVACK COERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.950,00
21371/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP R\$	190,20
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP R\$	562,10

2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 5.712,00
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 1.506,51
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 204,00
5459/2009	TINTORAUTO COMERCIO DE TINTA LTDA	R\$ 225,30
5459/2009	TINTORAUTO COMERCIO DE TINTA LTDA	R\$ 104,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 17.900,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 17.900,00
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 1.970,77
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$ 2.880,95
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R\$ 521,50
10346/2003	ALDO MONDELLI	R\$ 1.662,73
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	R\$ 4.586,40
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$ 834,88
23065/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$ 5.189,05
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 573,98
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 390,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 607,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 400,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 600,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 500,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	R\$ 230,56
3787/2007	ASS CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$ 3.218,86
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$ 5.760,67
36608/2008	BISPADO DE BAURU - CÚRIA DIOCESANA	R\$ 900,00
17951/2009	CAMILA DE CARVALHO PRADO	R\$ 1.000,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$ 416,69
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$ 5.538,89
13319/2009	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
32227/1995	DIRCEU ARAÚJO	R\$ 782,59
21300/2001	DOLORES MARTINE SALLES	R\$ 484,28
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$ 416,69
23804/2006	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$ 2.326,33
11171/2008	GEORGETTE MASSABKI DABUS	R\$ 1.582,95
246/2010	GILAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 3.000,00
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R\$ 2.300,00
16137/2009	ISAC FERMINO DA SILVA	R\$ 800,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$ 4.270,81
14476/2000	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI	R\$ 1.886,40
30447/2003	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$ 220,00
7302/2008	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$ 3.588,02
33532/2009	LIMA IMÓVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$ 416,70
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$ 485,80
16707/2005	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	R\$ 2.663,32
17162/2004	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	R\$ 416,70
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	R\$ 1.580,00
19667/1996	MARIA ROSENA CANTRO VILLELA	R\$ 1.108,49
27945/2008	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	R\$ 2.422,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$ 6.002,46
48183/2009	PAULO SERGIO NUNES	R\$ 983,33
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 2.605,50
4124/2002	RUBENS RAMOS PRADO	R\$ 1.431,51
10798/2002	SONIA MARIA FONSECA MAZZUTTI	R\$ 1.578,00
23409/2001	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$ 3.092,88
9188/1996	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$ 1.463,17
18004/2005	THAIS BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 345,46
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$ 1.970,77
18362/2004	WATFA MRAD	R\$ 1.498,33
8804/2009	WATFA MRAD	R\$ 600,00
3026/1995	WATFA MRAD	R\$ 576,29
51739/2007	ASSOC. BENEFICENTE CRISTÃ	R\$ 3.103,35
51007/2007	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	R\$ 3.660,00
51616/2007	ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIAN.	R\$ 1.603,00
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 640,00
51511/2007	CASA DO GAROTO	R\$ 1.442,70
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 740,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 500,00
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 10.000,00
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.845,00
49732/2007	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO	R\$ 420,00
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	R\$ 600,00
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTENCIA CRISTÃ	R\$ 2.404,50
51115/2007	SOCIEDADE P/ REABIL. DO INCAPACITADO	R\$ 3.245,00
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$ 2.981,65

MARCOS ROBERTO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoça, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira nº 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 005-B, resultante do Processo nº 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério nº 1-39 – Vila Pacífico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 014-B, resultante do Processo nº 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora DAYANA CRISTINA CAVARSAN, residente e domiciliada a Rua Santa Generosa nº 5-6 – Vila Bom Jesus, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 013-B, resultante do Processo nº 2065/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CARLOS R. A PISANESCHI E OUTRA, residente e domiciliado a Rua Itapura nº 4-45 – Jd. Cruzeiro do Sul, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 093-B, resultante do Processo nº 28257/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ASSUNTA APARECIDA MERLI, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 13-77 – centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Tomé de Souza nº 3-62 – Vila Seabra, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 193-B, resultante do Processo nº 44748/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Santo Garcia nº 6-96 – Pousada da Esperança I, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 009-B, resultante do Processo nº 1889/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Santo Garcia nº 4-20 – Pousada da Esperança I, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 010-B, resultante do Processo nº 2016/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WILSON GERMANO, residente e domiciliado a Rua Almerindo Cardarelli nº 2-7 – Eng. Monlevade, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 200-B, resultante do Processo nº 48521/09, com relação à supressão de 02(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ELEUSA MARCIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Carlos Del Plete nº 8-17 – Jd. Europa, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 195-B, resultante do Processo nº 45841/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor IRINEU RAMIREZ LEÃO residente e domiciliado a Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 17-75 – Vila Santa Tereza, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 039-B, resultante do Processo nº 12565/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Chapêu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré nº 21-19 – Vila Paulista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSE FELICIO FO, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 3-37 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 1591/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ELIZANGELA FAGIAN DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos nº 1-45 – Vila Souto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40194/08, datado em 30/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ALBERTO ZILIO residente e domiciliado a Rua Abraão Rahal nº 15-8 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 18454/09, datado em 06/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Tulipa Africana”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DOTA residente e domiciliado a Rua Celso Vitória dos Santos Rocha nº 1-104 – Beija Flor, proprietário do Imóvel sito a Rua Monsenhor Claro nº 3-55 - Centro o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40386/09, datado em 20/10/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE, residente e domiciliada a Rua Francisco Gabriele nº 2-6 – Vila Aviação, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 47001/09, datado em 24/09/09, referente ao pedido de vistoria de Eucaliptos em frente ao Condomínio Edif. Siena Residencial ”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MANOEL MARTIM ESCOBAR, residente e domiciliado a Rua Luciene Avalone nº 5-9 – Pq. Jaraguá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 5218/10, de acordo com denúncia de árvore atrapalhando a visibilidade em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ANNA CAROLINA DE CAMPOS MOURA, residente e domiciliada

a Rua Antonio Alves nº 15-70 – Centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Treze de Maio nº 18-62 – Vila Noemy, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 4538/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE REIS, residente e domiciliada a Rua Claudionor da Silva Campos nº 1-52 – Joaquim Guilherme, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 19/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Falso Chorão”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte nº 6-65 – Santa Edwiges, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor AKRAN ZOGHEIB, residente e domiciliado a Rua Capitão Gomes Duarte nº 8-42 – Vila Santa Clara, proprietário do Imóvel sito a Rua Albuquerque Lins nº 7-64 – Vila Falcão, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 27459/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 25/07/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS

05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 22623/09

INTERESSADO: Karen da Silva

ENDEREÇO: Al. Macedônia nº 8-27

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 2638/10

INTERESSADO: Escola Luiz Castanho de Almeida

ENDEREÇO: Rua Campos Salles nº 11-22

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore Não Identificada localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2733/10

INTERESSADO: Tirsa Ribeiro Castilho

ENDEREÇO: Rua Alexandre Jorge Nasralla nº 4-20

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 4311/10

INTERESSADO: Jair Maciel dos Santos

ENDEREÇO: Rua Issac Bobra nº 2-19

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 4468/10

INTERESSADO: Selma Ferreira dos Reis

ENDEREÇO: Rua José Maciel Ribeiro nº 2-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore Não Identificada localizada na calçada do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO RECURSO: 6043/10

INTERESSADO: Karina Gimenez Sanches

ENDEREÇO: Rua Adorna Rufini Arone nº 1-5

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7973/10

INTERESSADO: Alzira Rodrigues dos Santos Correa

ENDEREÇO: Rua Antonio Garcia nº 6-16

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8411/10

INTERESSADO: Jorge Luiz Krungner

ENDEREÇO: Rua Paulino Dondici nº 1-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 9419/10

INTERESSADO: Félix Daniel Maginador

ENDEREÇO: Av. Rodrigues Alves nº 31-6 esq. Rua Pernambuco

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 9966/10

INTERESSADO: Edimar Jose da Silva Zuchi

ENDEREÇO: Al. das Margaridas nº 5-54

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 10255/10

INTERESSADO: Augusto Marcatto

ENDEREÇO: Rua Tomé de Souza nº 4-69

ESPÉCIE DEFERIDA: 03 Mongubas localizadas na lateral, a direita e a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte

PROCESSO: 10266/10

INTERESSADO: Lourdes Viana Matias

ENDEREÇO: Rua José Dario nº 1-114

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 10333/10

INTERESSADO: Irene Alves da Silva

ENDEREÇO: Rua Orozimbo Florêncio nº 2-101

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 10694/10

INTERESSADO: Willian Hungaro de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Nilda Picirilli Demarchi nº 2-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 10817/10

INTERESSADO: Joel Paulo de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Mauro Campos Brito nº 2-65

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 11017/10

INTERESSADO: Maria Estela Ros Silva

ENDEREÇO: Rua Dr. Maurício Dutra nº 4-48

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 11342/10

INTERESSADO: Maria de Freitas Ribeiro Calano

ENDEREÇO: Al. Nossa Senhora do Rosário nº 7-25

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 11378/10

INTERESSADO: Palmira Francisca Preto

ENDEREÇO: Av. Orlaqndo Ranieri nº 2-46

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 11659/10

INTERESSADO: Hilda Papassoni

ENDEREÇO: Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 37-75

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 11730/10

INTERESSADO: Bendito Luiz de Souza

ENDEREÇO: Rua Claudinei Lopes nº 2-41

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 12132/10

INTERESSADO: José Geraldo Correa

ENDEREÇO: Rua Almeida Brandão nº 1-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 12427/10

INTERESSADO: Geni Parisi de Toledo

ENDEREÇO: Rua São Lourenço nº 7-35
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 12453/10
 INTERESSADO: Valdir Luiz Tressino
 ENDEREÇO: Rua Flavio Xavier Arantes nº 2-70
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 12949/10
 INTERESSADO: Maria Cristina de Agostinho
 ENDEREÇO: Av. Cruzeiro do Sul nº 19-42
 ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Árvores Não Identificadas localizadas a direita e a esquerda do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROTOCOLO: 17217/10
 INTERESSADO: Maria Cristina de Lima
 ENDEREÇO: Rua Venancio Cabello nº 4-13
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 17220/10
 INTERESSADO: Geralda Moreno Pereira
 ENDEREÇO: Rua Venancio Cabello nº 4-3
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus e 01 Alfeneiro da China localizados na lateral do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROTOCOLO: 19655/09
 INTERESSADO: Elaine Mozer
 ENDEREÇO: Praça Luiz Zuiani nº 4-60
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 6083/10
 INTERESSADO: Rosemeire Volpe de Amorim
 ENDEREÇO: Rua Antonio dos Reis nº 4-76
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Alfeneiro localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executados pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 9687/10
 INTERESSADO: Edmundo Rocha
 ENDEREÇO: Rua Alto Purus nº 8-29
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 10825/10
 INTERESSADO: Brasílio Messias de Araujo
 ENDEREÇO: Rua Vicente Rocha nº 1-78
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **no momento a árvore não necessita de poda**

PROCESSO: 11851/10
 INTERESSADO: Camila Pilastrini Modolo Garcia
 ENDEREÇO: Rua Vicente Rocha nº 1-45
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 12521/10
 INTERESSADO: Daiana Rodrigues Pimentel
 ENDEREÇO: Rua Alberto Paulovich nº 2-116
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Canelinhas, 01 Árvore Não Identificada e 01 Ipê localizados na lateral e ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
Canelinhas
 - **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**
Não Identificada
 - **no momento a árvore não necessita de poda Ipê**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 9705/10
 INTERESSADO: Rita de Cassia Marquini Moreno

ENDEREÇO: Rua Alto Juruá nº 13-54 e Rua 1º de Maio 13-6
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Árvore Não Identificada, 01 Oiti e 01 Monguba localizadas ao centro e na lateral do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê Roxo localizado na lateral do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e levantamento de copa executados pela secretaria**

PROCESSO: 9870/10
 INTERESSADO: Alfeu Campidelli
 ENDEREÇO: Rua São Paulo esq. Rua Alves Seabra qd. 8
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas ao centro e a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e levantamento de copa executados pela secretaria**

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 15303/10
 INTERESSADO: Rogger dos Santos Said
 ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central
 ENDEREÇO: Av. Marcos de Paula Raphael qd. 16 – Mary Dota

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
 Processo nº 12522/10 – Auto de Infração nº 024-B
 Interessado (a):- Pedro Roberto Aparecido da Silva

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 27/ 03/10 À 01/04/10.

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
42934/05	AIRTON JOSÉ CARRARO
38046/08	NEUZA MARIA SPIRITO THOMAZELLI ME
40130/05	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FUNILARIA ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
12737/09	GNV AROEIRA LTDA

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 01/04/10.

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
44777/08	2700	IVANILDO PEREIRA PINTO ME
27743/05	776	HONMA & FILHO LTDA ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
5451/10	4698	LI & LO CONFEITARIA LTDA ME
7609/10	4709	JPR – CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUE PELO FATOS DE SUA(S) ATIVIDADE(S) NÃO ESTAR(EM) RELACIONADA(S) NO ANEXO I, DA LEI 4362/99 QUE DISCIPLINA O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU, E POR ESTAR(EM) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SERÁ(ÃO) LICENCIADA(S), POREM, FICA(AM) CADASTRADA(S).

Processo	Cadastro	Interessado
10127/05	2685	SERRALHERIA FLORA LTDA ME
44689/08	2642	LEORENE OSRAN CELENZA BAURU ME
37905/04	2494	BRUNA PAINÉIS ELETRONICOS LTDA

BAIXA DE CADASTROS E AROQUIVAMENTO DOS MESMOS

FISCALIZAÇÃO CONSTATOU “OUTRA EMPRESA NO LOCAL”:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: L. C. FUENTES LANCHONETE ME, DA RUA.: GUSTAVO MACIEL, Nº 07-02 – CENTRO, COM CADASTRO Nº 2.705 E PROCESSO Nº 44.837/08, POIS FOI CONSTATADO ATRAVÉZ DA FISCALIZAÇÃO, QUE NO LOCAL SE ENCONTRA INSTALADA OUTRA EMPRESA.

2- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: RICARDO LUIZ DE SOUZA LIMA ME, DA RUA.: PRIMEIRO DE AGOSTO, Nº

03-20 – CENTRO, COM CADASTRO N° 2.882 E PROCESSO N° 22.643/05, POIS FOI CONSTATADO ATRAVÉZ DA FISCALIZAÇÃO, QUE NO LOCAL SE ENCONTRA INSTALADA OUTRA EMPRESA.

CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO O IMÓVEL DESOCUPADO:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **ROBLES & FANCHIN LTDA**, DA RUA: **ANTONIO ALVES, N° 35-48 – JD. AEROPORTO**, COM CADASTRO N° 1.890 E PROCESSO N° 07.785/04, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DESOCUPADO.**

2- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **CMTEC COM. E SERV. DE MAQ. OPERATRIZES LTDA EPP**, DA RUA: **JOÃO CASARIN, N° 05-56 – JD. CONTORNO**, COM CADASTRO N° 2.648 E PROCESSO N° 44.693/08, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DESOCUPADO.**

3- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **ELIZETE CRISTIANE DELGALLO BAURU ME**, DA RUA: **ANTONIO ALVES, N° 23-75 – ALTOS DA CIDADE**, COM CADASTRO N° 2.641E PROCESSO N° 44.688/08, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DESOCUPADO.**

4- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **ALEXANDRE YOSHIME SHINDO ME**, DA RUA: **ARAUJO LEITE, N° 27-19 – VL. SANTA TEREZA**, COM CADASTRO N° 2.481 E PROCESSO N° 42.741/08, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DESOCUPADO.**

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 22:05 horas, sob o n° 10623, a Rua Santa Rita, 2-80, no bairro: Bela Vista, verificando que a empresa José Adilson Baptista de Oliveira, está exercendo a atividade de MÚSICA, mesmo após ciência dada ao seu responsável através da notificação 53717 (22/08/08) de que deveria estar de posse do Alvará específico para atividade de música, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 4°, da Lei 3896/95 dando cumprimento ao artigo 5°, inciso II, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.169,88. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e nove às 15:00 horas, sob o n° 10784, a Rua Rio Branco, 29-27, no bairro: Altos da Cidade, verificando que a empresa CELCAMP, mesmo após ciência dada através da notificação 55362 (23/01/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de REPRESENTANTE DE TELEFONIA, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 239, da Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 534,81. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 15:00 horas, sob o n° 10813, a Rua Benedito Moreira Pinto, 2-8, no bairro: Jd. Panorama, verificando que a empresa Manoel Fernandes Dias Duran ME, mesmo após ciência dada através da notificação 56091 (28/08/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de BAR E LANCHONETE, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 263, da Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 10:10 horas, sob o n° 10820, a Rua Maria José, 9-75, no bairro: Vila Altinópolis, verificando que a empresa R. R. Pena Restaurante ME, mesmo após ciência dada através da notificação 55528 (12/03/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de RESTAURANTE E ROTISSERIE, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 239, da Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37. (Recusou-se a assinar e receber)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO 020/10

Arqº. Rodrigo Riad Said, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A – Que a empresa **E. J. Gamonal de Carvalho Guinchos - EPP, CNPJ 08.977.318/0001-39, I.M. 503933**, desenvolve a atividade de **Serviços de Guinchos**, à **Rua Gerson França, n° 7-93, Centro**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 2339/82 (Atividade não permitida no Local);**

B – Que recebeu o **Auto de Infração n° 10803 (atividade não permitida no local)** pois, mesmo após ciência dada através do **Ofício/Notificação n° 59/2010**, que deveria cessar a atividade irregular, constatou-se que não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE**, sito à **Rua Gerson França, n° 7-93, Centro**, para atividade de **SERVIÇOS DE GUINCHO**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

Bauru, 16 de Março de 2010

Arqº Rodrigo Riad Said
Secretaria Municipal do Planejamento
Secretário

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO 02/10

Arqº. Rodrigo Riad Said, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A – Que a empresa **E. J. Gamonal de Carvalho Guinchos - EPP, CNPJ 08.977.318/0001-39, I.M. 503933**, desenvolve a atividade de **Serviços de Guinchos**, à **Rua Gerson França, n° 7-93, Centro**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 2339/82 (Atividade não permitida no Local);**

B – Que recebeu o **Auto de Infração n° 10803 (atividade não permitida no local)** pois, mesmo após ciência dada através do **Ofício/Notificação n° 59/2010**, que deveria cessar a atividade irregular, constatou-se que não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE**, sito à **Rua Gerson França, n° 7-93, Centro**, para atividade de **SERVIÇOS DE GUINCHO**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

Bauru, 16 de Março de 2010

Arqº Rodrigo Riad Said
Secretaria Municipal do Planejamento
Secretário

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE

1895/10	HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	6537 E-1
25959/10	ANTONIO CARLOS DELGADO DE PAIVA NETTO ME	04924 E-1
10628/10	LUIZ CESAR DEMARCHI ME	6725 E-1
14363/10	FARMALABOR BAURU LTDA	6589 E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
10636/10	ROSEMARA C. BOLONI HORI ME	90	6071 E-1
12372/10	DELIZIARE GRANSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	60	6674 E-1
10936/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO	20	6141 E-1
10921/10	REDE LK DE POSTOS LTDA	30	6007 E-1
10915/10	REDE LK DE POSTOS LTDA	30	6663 E-1
12378/10	DELIZIARE GRANSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	60	6009 E-1
10931/10	CASARÃO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME	60	6715 E-1
10923/10	JUJUBA ROTISSERIE LTDA ME	60	6008 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
12244/10	FURQUIM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	45	6669 E-1
9864/10	M.E. MOISES ME	60	6732 E-1

9862/10	M.E. MOISES ME	40	6731 E-1
9902/10	TEREZINHA DE JESUS SILVA GOMES ROCHA	45	6735 E-1
10929/10	CASARÃO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME	60	6106 E-1
10922/10	JUJUBA ROTISSERIE LTDA ME	60	6666 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11902/10	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA	6076 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6754/10	CARLOS MARCIO MOREIRA TROVATTO	1488 E-1 C-1
36857/09	A.D. DE OLIVEIRA BAURU ME	2207 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28205/09	ROEDAS & ROEDAS LTDA ME	1220 E-1 C-1
46466/09	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	3243 E-1
45306/09	BECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	3062 E-41
43849/09	D. LOPES DA SILVA MARMITARIA	1763 E-1 C-1
43847/09	D. LOPES DA SILVA MARMITARIA	1764 E-1 C-1
46539/09	BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP	3245 E-1
46544/09	BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP	3246 E-1
39626/09	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA TAMAMATI	1257 E-1 C-1
5857/10	BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME	3034 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13089/10	T.N. ROSA DROGARIA ME	1718 A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32971/09	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	0375 E-1 C-1
45765/09	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	0722 E-1 C-1
30414/09	SONIA MARIA GRASSI FERREIRA	0307 E-1 C-1
43193/09	D.S. RODRIGUES ALIMENTOS ME	0313 E-1 C-1
4886/09	M.A.C. DE OLIVEIRA PIZZARIA ME	4446 C-1
39605/09	DOMINGOS DE FREITAS TOMAZ	0241 E-1 C-1
35101/09	JANAINA GHEISSA MARTINELLO	0154 E-1 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22843/06
INTERESSADO	T.N. ROSA DROGARIA ME
REQUERENTE	TARCISIO NOGUEIRA ROSA
CPF	290.366.738-10
CRF	54.436

PROCESSO	18248/06
INTERESSADO	FARMALABOR BAURU LTDA
REQUERENTE	CARLA YURIE KATO
CPF	280.883.138-21
CRF/SP	28.360

PROCESSO	14367/06
INTERESSADO	FARMALABOR BAURU LTDA
REQUERENTE	PAULA ZANONI FERNANDES
CPF	345.062.038-01
CRF/SP	45.353

PROCESSO	13838/06
INTERESSADO	SALVADORA TANGERINA MULFORD ME
REQUERENTE	JOSEMARY MOREIRA ROMA
CPF	170.447.328-44
CRMV	18.731

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	38224/08
INTERESSADO	ALMEIDA & SECOTE LTDA ME
REQUERENTE	HENRIQUE TADASHI CHIBA
CPF	303.364.008-70
CRF/SP	39.654

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	4713/09
INTERESSADO	ANA PAULA CECHINI ALVES ME

REQUERENTE	RICARDO SLOBODTICOV
CPF	216.647.468-38
CRMV/SP	20.881

PROCESSO	37922/09
INTERESSADO	A.C. FERREIRA FARMÁCIA ME
REQUERENTE	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA
CPF	169.816.408-48
CRF/SP	26.408

PROCESSO	14367/06
INTERESSADO	FARMALABOR BAURU LTDA
REQUERENTE	CARLA YURIE KATO
CPF	280.883.138-21
CRF/SP	28.360

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	27808/99
INTERESSADO	DROGA RIO DE BAURU LTDA
REQUERENTE	MARIANA APARECIDA BUENO DE CAMARGO
CPF	328.075.228-07
CRF	46.316

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	37922/09
RAZÃO SOCIAL	A.C. FERREIRA FARMÁCIA ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ	11.065.159/0001-00
ENDEREÇO	RUA WENCESLAU BRAZ, 7-68

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	23547/08
NOME	CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE BAURU LTDA
CNPJ	10.740.270/0001-92
ENDEREÇO (DE)	RUA RIO BRANCO, 13-58
ENDEREÇO(PARA)	RUA AZARIAS LEITE, 13-52, VILA MESQUITA

Seção III Editais

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES; DIETA GERAL E DIETA LEVE PARA PACIENTES – PROCESSO Nº. 01.790/2009 – PE 027/2009 – RP 005/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Item 01 - fornecimento de dieta leve para pacientes – à R\$5,25 unitário

Item 02 - fornecimento de dieta geral para pacientes – à R\$6,20 unitário;

Item 03 - fornecimento de refeições marmitex – à R\$6,50.

Bauru - Divisão de Compras, 05/04/2010– compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. – PROCESSO Nº. 37.421/2.008 – PE 008/2009 – RP 002/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BIOLAB – SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 20 – Cartela com 35 comprimidos contendo 0,35mg de Noretindrona (Noretisterona), à R\$4,60; Marca: Biolab Sanus / Norestin

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM 07 – Bisnaga com no mínimo 10g contendo 5mg de Sulfato de Neomicina e 250UI de Bacitracina Zíncica por grama de creme, à R\$0,5894; Marca: Multilab / Nebaciderme

ITEM 14 – Comprimidos contendo 500mg de Ácido Acetil Salicílico, à R\$0,0208; Marca: Green Pharma / Salicin

ITEM 22 – Cápsulas contendo 500mg de Cefalexina, à R\$0,15; Marca: Cellofarm / Cellexina

ITEM 23 – Comprimidos contendo 75 mg de Cinarizina, à R\$0,0216; Marca: Sanval / Cinazon

ITEM 24 – Comprimidos contendo 0,200mg de Cloridrato de Clonidina, à R\$0,20; Marca: Boehringer / Atensina

ITEM 26 – Comprimidos contendo 0,25mg de Digoxina, à R\$0,0195; Marca: Pharlab / Digox

ITEM 28 – Comprimidos contendo 0,625mg de Estrógenos Conjugados, à R\$0,1458; Marca: Sanval / Estrogenon

ITEM 32 – Comprimidos contendo 100mg de Mebendazol, à R\$0,023; Marca: Green Pharma / Medazol

ITEM 33 – Comprimidos revestidos contendo 850 mg de Metformina, à R\$0,0245; Marca: Multilab / Formyn

ITEM 41 – Comprimidos contendo 400mg de Sulfametoxazol e 80mg de Trimetoprima, à R\$0,0366; Marca: Prati Donaduzzi / Espectroprima

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 01 – Bismaga com no mínimo 30g contendo 10mg de Cloranfenicol + 0,6 UI de Colagenase por grama de creme, à R\$8,65; Marca: Cristália / Kollagenase c/Cloranfenicol

ITEM 38 – Comprimidos contendo 25mg de Cloridrato de Prometazina, à R\$0,0244; Marca: Cristália / Pamergran

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITEM 03 – Bismaga com no mínimo 10g contendo 1mg de acetato de Dexametasona por grama de creme, à R\$0,4239; Marca: Teuto / Genérico

TEM 13 – Comprimidos contendo 100mg de Ácido Acetil Salicílico, à R\$0,0069; Marca: Theodoro F. Sobral / Acetilidor

ITEM 16 – Comprimidos contendo 200mg de Cloridrato de Amiodarona, à R\$0,0677; Marca: Lasa / Amirona

ITEM 29 – Comprimidos contendo 40mg de Furosemida, à R\$0,0124; Marca: Teuto / Furosemida

ITEM 30 – Comprimidos contendo 5 mg de Glibenclamida, à R\$0,0099; Marca: Medquímica / Gliconil

ITEM 36 – Comprimidos contendo 20 mg de Prednisona, à R\$0,038; Marca: Neo Química / Corticorten

ITEM 37 – Comprimidos contendo 5 mg de Prednisona, à R\$0,0164; Marca: Neo Química / Corticorten

ITEM 39 – Comprimidos contendo 40mg de Cloridrato de Propranolol, à R\$0,009; Marca: Teuto / Genérico

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 05 – Bismaga com no mínimo 30ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina por ml de geléia, à R\$1,12; Marca: Hipolabor / Genérico

ITEM 18 – Comprimidos ou cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina com 125 mg de Clavulanato, à R\$0,563; Marca: Biofarma / Clav - Air

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 43 – Comprimidos contendo 300 mg de Vitamina B1 (Tiamina), à R\$0,11; Marca: Geolab / Vitaum

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM 09 – Bismaga com no mínimo 10 gramas contendo 1,5 mg de Rifamicina SV Sódica + 5 mg de Acetato de Prednisolona, à R\$8,25; Marca: Medley / Rifocort

ITEM 15 – Comprimidos contendo 100 mg de Aminofilina, à R\$0,02; Marca: Vitapan / Genérico

ITEM 31 – Comprimidos orais contendo 10mg de Dinitrato de Isossorbida, à R\$0,033; Marca: Sanval / Angil

ITEM 44 – Drágeas contendo Vitaminas do Completo B (5mg de Vitamina B1, 2mg de Vitamina B2, 2mg de Vitamina B6, 3mg de Vitamina B5 e 20mg de Nicotinamida), à R\$0,0447; Marca: Cristália / Benormal

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

ITEM 10 – Bismaga com no mínimo 40g contendo 25mg de cloridrato de Tetraciclina e 12,5mg de anftericina B por grama de creme, à R\$4,16; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico

ITEM 17 – Cápsulas contendo 500mg de Amoxicilina Triidratada, à R\$0,075; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico

ITEM 25 – Comprimidos contendo 50mg de Diclofenaco Sódico, à R\$0,011; Marca: Prati Donaduzzi / Diclonatrium

ITEM 35 – Comprimidos contendo 250mg de Metronidazol, à R\$0,022; Marca: Prati Donaduzzi / Genérico

SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM 04 – Bismaga com no mínimo 25g contendo 0,625mg de Estrógenos Conjugados por grama de creme, à R\$6,68; Marca: Sanval / Estrogenon

ITEM 21 – Comprimidos contendo 25mg de Captopril, eà R\$0,0114; Marca: Sanval Hipoten

ITEM 34 – Comprimidos contendo 250mg de Metildopa, à R\$0,055; Marca: Sanval / Tensioval

SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 12 – Comprimidos contendo 10mg de Acetato de Medroxiprogesterona, à R\$0,20; Marca: Sanval / Medroxon

ITEM 42 – Drágeas contendo 300 mg de Sulfato Ferroso, à R\$0,0344; Marca: Osório de Moraes / Lomfer

Bauru – Divisão de Compras, 05/04/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.584/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMS 002/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – Objeto: aquisição de 66 pares de botas de segurança do nº 34 ao nº 43, 56 camisetas azul bebê em malha fria do tamanho M ao XXG, 56 calças confeccionadas em tecido terbrim do nº 40 ao nº 52 e 56 coletes. Aberto no dia: 09/03/2010 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 31/03/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 31/03/2010, à empresas abaixo:

JACQUELINE PAULA COBO – item 15 - Camiseta azul bebê, em malha fria com PV, com 185 g/m² e 18 tramas, com 67% poliéster e 33% de viscose, com silk nas costas, nas seguintes tamanhos e medidas: XXG:122 valor unitário de R\$ 7,58, totalizando: R\$ 60,64; **item 16** - Camiseta azul bebê, em malha fria com PV, com 185 g/m² e 18 tramas, com 67% poliéster e 33% de viscose, com silk nas costas. nas seguintes tamanhos e medidas: GG: 114 cm valor unitário de R\$ 7,58; totalizando R\$ 90,96; **item 17** - Camiseta azul bebê, em malha fria com PV, com 185 g/m² e 18 tramas, com 67% poliéster e 33% de viscose, com silk nas costas; Nas seguintes tamanhos e medidas: M: 106 cm, valor unitário R\$ 7,58; totalizando R\$ 272,88. Sendo o valor total da empresa R\$ 424,48.

MÔNICA ROLIM TRINDADE PELIZZARI – item 18 - Calça confeccionada em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão, tamanho 40, valor unitário R\$ 25,09, totalizando R\$ 200,72; **item 19** - Calça confeccionada em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão, tamanho 42, valor unitário R\$ 25,09; totalizando R\$ 325,17; **item 20** - Calça confeccionada em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão, tamanho 44, valor unitário R\$ 25,09, totalizando R\$ 401,44; **item 21** - Calça confeccionada em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão, tamanho 46, valor unitário R\$ 25,09, totalizando R\$ 200,72; **item 22** - Calça confeccionada em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão, tamanho 48, valor unitário R\$ 25,09, totalizando R\$ 100,36; **item 23** - Calça confeccionada em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão, tamanho 52, valor unitário R\$ 25,09, totalizando R\$ 200,72; **item 24** - Colete confeccionado em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão tamanho G, valor unitário R\$ 39,10, totalizando R\$ 782,00; **item 25** - Colete confeccionado em tecido terbrim com 221 g/m², sarja 2/1, 67% de poliéster e 33% de algodão tamanho M, valor unitário R\$ 39,10, totalizando R\$ 1.407,60. Sendo o valor total da empresa R\$3.619,73.

PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME – item 01 - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 34 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 107,70; **item 02** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 34 valor unitário de nº 35 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 179,50; **item 03** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 34 valor unitário de nº 36 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 107,70; **item 04** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 37 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 107,70; **item 05** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 38 valor unitário: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 107,70; **item 06** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 39 valor unitário de R\$ 35,90, totalizando: R\$ 107,70; **item 07** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 40 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 107,70; **item 08** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 41 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 359,00; **item 09** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 42 valor unitário de: R\$ 35,90, totalizando: R\$ 179,50; **item 10** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 39 valor unitário de: R\$ 25,00, totalizando: R\$ 100,00; **item 11** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 40 valor unitário de: R\$ 25,00, totalizando: R\$ 250,00; **item 12** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 41 valor unitário de: R\$ 25,00, totalizando: R\$ 100,00; **item 13** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 42 valor unitário de: R\$ 25,00, totalizando: R\$ 200,00; **item 14** - Bota de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo nº 43 valor unitário de: R\$ 24,90, totalizando: R\$ 49,80. Sendo o valor total da empresa R\$ 2.064,00.

Bauru - Divisão de Compras, 05/04/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º

44035/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 125/09 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, 4 (QUATRO) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS COM TECNOLOGIA LASER, 12 (DOZE) CARTUCHOS DE TONER E 1(UM) SCANER DE MESA – Interessada: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 29/03/10 e Homologado em 31/03/10 pelo Secretário Municipal de Administração à empresa:

MICRO MORE COMPUTERS-COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

LOTE 01 – 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER – MARCA HP M2727, 4 (QUATRO) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS COM TECNOLOGIA LASER – MARCA P4015N, 12 (DOZE) CARTUCHOS DE TONER – MARCA HP 7553A e HP CC364A, valor total do lote R\$ 25.155,00.

TECCOMP COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA EPP

LOTE 02 - 01(UM) SCANER DE MESA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO USB, CONTEÚDO DA INSTALAÇÃO, SOFTWARES: ARCSOFT PHOTOSTUDIO, MP NAVIGATOR EX, SOLUTION MENU (TODOS PARA VERSÃO PC E MAC) MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLP: 4X25X37CM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. INTERFACE: USB, MODELO: SCANNER DE MESA, PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP/2000, E MAC OS XV.10.3.9 – 10.5X4, RESOLUÇÃO ÓTICA: 4800X2400 DPI, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP/2000 E MAC OS XV.10.3.9 – 10.5X4, TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO: CARTA OU A4, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 14 SEGUNDOS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 370,00 – MARCA CANON – LIDE 100

Bauru, 05/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital n.º 25/10 - Processo n.º 37401/09 – Modalidade: Concorrência Pública nº 02/10 – Tipo Melhor Preço e Técnica

- Objeto: Constitui objetivo da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de Margem Consignável, em consórcio com a Lei Municipal nº 4871/02, alterada pela Lei Municipal nº 5846/09 que rege a consignação em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Administração, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção. Notificamos aos interessados que a abertura designada para o dia 17/05/10 foi prorrogada para o dia 24/05/10. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 24(vinte e quatro) de maio de 2010, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 24(vinte e quatro) de maio de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1.º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 23 de maio de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 05/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo Administrativo n.º 22798/07 – Apenso 22807/07 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 - Interessada: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - Objeto: ASSINATURA COM EDIÇÕES DIARIAS DO JORNAL BOM DIA E JORNAL DA CIDADE DE BAURU - Valor Total:

Jornal Bom Dia - R\$ 240,00

Jornal da Cidade de Bauru – R\$ 810,00

Ratificação: 01/04/10, pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Bauru, 05/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 202/09

- Processo n.º 34.248/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/09 – Pelo Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 100(CEM) CONJUNTOS INFANTIL FORMADO POR MESAS E CADEIRAS, 1000(MIL) CONJUNTOS MODULAR INFANTIL, 500(QUINHENTOS) CONJUNTOS MODULAR ADULTO, 200(DUZENTOS) GUARDA TUDO 18 LITROS, 100(CEM) CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, 60(SESENTA) ESTANTES DUPLA FACE, 120(CENTO E VINTE) LATERAIS DE FECHAMENTO PARA ESTANTES DUPLA FACE, 60(SESENTA) ESTANTES FACE SIMPLES, 120(CENTO E VINTE) LATERAIS DE FECHAMENTO PARA ESTANTES FACE SIMPLES, 60(SESENTA) EXPOSITORES COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS, 120(CENTO E VINTE) LATERAIS DE FECHAMENTO PARA EXPOSITOR ARTICULADO, 15(QUINZE) CONJUNTOS REFEITÓRIO ADULTO, 40(QUARENTA) CONJUNTOS REFEITÓRIO INFANTIL E 10(DEZ) CONJUNTOS MESA DE REUNIÃO COM 8 CADEIRAS – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 19/04/10 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 16(dezesseis) de abril de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 05/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo

n.º 31.879/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 115/09 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM PROCESSADOR COREL 2 DUO, 07(SETE) ESTABILIZADORES 300VA 115V, 01(UMA) IMPRESSORA LASER JET 15 PPM/5000-PGS-MES-1200DPI, 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA 2000 LUMENS, 01 (UM) ROTEADOR 54 MBPS WIRELESS - Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 01/04/10 e Homologado em 05/04/10 pelo Secretário Municipal de Administração, às empresas:

BARANDRECHT & CIA LTDA

LOTE 01 – Computadores, estabilizadores, roteador – valor total do lote R\$ 7.946,00

DAYCOMP INFORMATICA LTDA

LOTE 02 – Projetor, valor total do lote R\$ 1.429,00

Bauru, 05/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 40.832/2009

Apenso no Processo 47.727/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 107/09 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS(FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS) – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 05/04/10 e Homologado em 05/04/10 pelo Prefeito Municipal, à empresa:

LOTE 01 - FRUTAS: ABACAXI PÉROLA; BANANA NANICA; GOIABA VERMELHA; LARANJA PÊRA RIO; MAÇANACIONAL; MAMÃO FORMOSA; LIMÃO TAYTI; COCO FRUTA

1º CLASSIFICADA: CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.218.989,00.

2º CLASSIFICADA: CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.227.868,00.

LOTE 03 - ALHO DESCASCADO

1º CLASSIFICADO: RODRIGUES E VALLI LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 400.135,00.

Bauru, 05/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br - planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br - financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br - tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br - imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br - compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br - geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br - dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 022/2010

Processo Administrativo n.º 10505/2009 – DAE
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2010 – DAE – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Corr Plastik Industrial Ltda.
Objeto: Aquisição de Tubo de PVC 12 DEFOFO, DN 200, Ponta/Bolsa, junta elástica integrada JEI, conforme Norma ABNT NBR 7665.
Valor do Contrato: R\$ 6.199,92 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Nota de Empenho n.º 896 de 19 de março de 2010, no valor de R\$ 6.199,92 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Assinatura: 19/03/2010
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato n.º 023/2010

Processo Administrativo n.º 11490/2009 – DAE
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2010 – DAE – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Sky Tubos e Conexões Ltda.
Objeto: Aquisição de Tubo edutor de aço carbono galvanizado a fogo, diâmetros diversos, peças com 6 metros de comprimento, conforme as Normas API5LB ou ASTM A-53 ou A-106, ou ainda, A-120; galvanização de acordo com a ABNT-NBR 6323/2007.
Valor do Contrato: R\$ 127.938,60 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Nota de Empenho n.º 943 de 23 de março de 2010, no valor de R\$ 127.938,60 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Assinatura: 23/03/2010
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato n.º 024/2010

Processo Administrativo n.º 1018/2010 – DAE
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2010 – DAE – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Nicoll Indústria Plástica Ltda.
Objeto: Aquisição de Tubo PVC 6,3, DN 50, com junta elástica integrada (JEI) ou integrada removível (JEIR), 0,75 MPA, em barras de 5,88 m, conforme Norma ABNT NBR 5647-1 e 5647-3.
Valor do Contrato: R\$ 18.273,60 (Dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Nota de Empenho n.º 956 de 25 de março de 2010, no valor de R\$ 18.273,60 (Dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Assinatura: 25/03/2010
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 9048/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 023/2.010 – DAE

Lote 01 – Item 01

Objeto: Concreto usinado para estrutura FCK 18, com brita 1 e 2, conforme NBR 8953 da ABNT.

1ª Classificada: Portal Comércio de Extração de Areia e Pedregulho Ltda,

Contrato de Compromisso n.º 016/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Portal Comércio de Extração de Areia e Pedregulho Ltda,

Valor Unitário: Item 01: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor total estimado para o item 01: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16/03/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO - MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **MOTOTÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 05/04/2010 a 04/05/2010, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2010**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos:

- 01 – Original e xérox da CNH, CRLV e DPVAT;
- 02 – Comprovante de endereço;
- 03 – Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de não haver condutor auxiliar);
- 04 – Alvará/Carteira/Selo (antigos);
- 05 – Recolhimento na Prefeitura da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento (TUFE - código 4.43);
- 06 – Recolhimento na EMDURB da taxa de emissão de Alvará - R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
- 07 – Emplacamento do veículo na categoria ALUGUEL;

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01 (uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade no ano corrente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transporte. O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança e higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

No ato da vistoria, o autorizatário deverá apresentar 01 (um) jaleco e 02 (dois) capacetes nos padrões exigidos no CTB, que receberão da EMDURB uma identificação numerada (adesivo), que será fixada nos dois capacetes e atestarão sua regularidade. O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 75 (setenta e cinco) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa n.º 001/2008.

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

Bauru, 29 de março de 2010.
Rubens Sérgio Trentini Duque
Diretor de Sistema Viário e Transporte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2010 ENGENHEIRO MEIO AMBIENTE - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Engenheiro de Meio Ambiente

VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 1.841,51 + 50% do salário base (a título de acréscimo de jornada) + Vale compra de R\$ 200,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Meio Ambiente e registro no respectivo Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Projetar, supervisionar, coordenar estudos e elaborar projetos na área de engenharia na especialização solicitada; Elaborar projetos, preparar plantas e planos de desenho, definir materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos dos custos; Acompanhar e/ou administrar projetos; Examinar e/ou vistoriar projetos e confeccionar quando necessário, realizar os estudos necessários para execução; Instruir processos técnicos e

administrativos e desenvolver manuais relacionados a especificações de métodos e procedimentos; Analisar as condições que deverão funcionar os projetos, preparar planos de trabalho, atentando para a segurança, funcionalidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais, etc.; Emitir pareceres em processos e realizar emissão de certidões e pareceres técnicos; Atuar como assistente técnico quando necessário, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias, confeccionar projetos, Elaborar estudos e planejamento ambiental para projetos de empreendimentos e serviços vinculados à limpeza pública, destinação e tratamento de lixo; elaboração de estudos de impacto ambiental e indicação de medidas e programas de controle ambiental; planejar e participar de atividades de educação ambiental; Atuar na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais; compostagem, emitir laudos técnicos e serviços correlatos ao cargo. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao setor contratado e aos demais conforme necessidade da empresa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 26 a 30/04/2010, nos horários das 8h30min. às 12h00min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.
- fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **08/05/2010**.

3. DAS PROVAS E TÍTULOS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Engenheiro de Meio Ambiente”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma Prova Objetiva e entrega de Títulos.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada
- Matemática – 10 (dez) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
- Português - 10 (dez) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
- Informática - 5 (cinco) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
- Atualidades – 5 (cinco), valendo 2,0 (dois) pontos cada.

3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgado no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) no dia 08/05/2010.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha e calculadora científica, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo,

estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

3.3 DOS TÍTULOS

3.3.1 Para avaliação dos Títulos, os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados através de publicação no Diário Oficial Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br).

3.3.2 A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

3.3.3 Somente serão aceitos os títulos referentes à área específica e serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos.

3.3.4 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

3.3.5 Os títulos serão julgados na seguinte conformidade:

- POS GRADUAÇÃO – 5 pontos

- MESTRADO – 10 pontos

- DOUTORADO – 15 pontos

4. DO RESULTADO

4.1 – O resultado final será obtido somando-se o resultado da prova objetiva e os pontos atribuídos aos títulos.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

b) Obtiver maior nota na prova de títulos;

c) Obtiver maior nota nas questões específicas;

d) Obtiver maior nota nas questões matemática;

e) Obtiver maior nota nas questões Português;

f) Obtiver maior nota nas questões Informática;

g) Obtiver maior nota nas questões Atualidades;

h) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

- Quitação com o Serviço Militar;

- C.P.F., R.G.,

- Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CREA) para a presente vaga,

- Uma foto 3X4 recente,

- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,

- Atestados de antecedentes criminais,

- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 30 de março de 2010.

Presidente da EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Estatística, Cálculo Diferencial e Integral, Fundamentos da Matemática e Geometria Analítica.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leis da conservação da massa e da energia; A energia e o meio ambiente; Ciclos biogeoquímicos; Ecossistemas; A dinâmica das populações; Política de Meio Ambiente; Direito ambiental e legislação de meio ambiente; Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Áreas especialmente protegidas; Licenciamento ambiental; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Aspectos técnicos e jurídicos de temas como certificação ambiental e poluição em suas diversas formas e meios; Gestão e uso de recursos hídricos; Noções de hidrologia, qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Princípios de Economia Ambiental; Biossegurança; Desenvolvimento Sustentável; Noções de geologia, conservação de solos; Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; Degradação e poluição ambiental; Manejo e tratamento de resíduos; Diversidade biológica; Agricultura sustentável; Caça, pesca e extrativismo vegetal; Geografia física e humana; Zoneamento ecológico-econômico; Educação ambiental.

PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação;

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

PROGRAMA DA PROVA DE ATUALIDADES

Atualidades: questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos ou divulgados na mídia nacional e/ou estadual nos últimos 12 meses (da data da prova); Atualidades nacionais e internacionais.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029254

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09

Contratante: EMDURB. Contratada: SY YUHARA ME.

Objeto: 024 lts. Álcool hidratado 96 gl; 010 pct. Fósforo; 024 un. Sabonete em barra.

Valor Total: R\$ 81,12

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 31/03/10.

Bauru, 06 de Abril de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029255

Processo nº 2956/09 - Registro de Preços nº 028/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: BAURUNUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA ME.

Objeto: 060 kg. Café; 040 kg. Suco em pó (sabores diversos); 100 un. Acolado em pó pacote de 400 gr; 02 kg. Chá Mate com 500 gr.

Valor Total: R\$ 1.007,60 (um mil e sete reais e sessenta centavos).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 31/03/10

Bauru, 06 de Abril de 2010. Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 1017/10 - Pregão Registro de Preços nº 006/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 01 “Proposta de Preços” das empresas: JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA; PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; MAC TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; M. BOGO E CIA LTDA; NICOLAU APARECIDO JULIANO NICOLIELO – ME; AUTOPLAN LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA e selecionadas para etapa de lances. O Pregoeiro classificou em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a empresa PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. O item 07 restou fracassado. O Pregoeiro encerrou a fases de lances, sendo aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada em primeiro lugar PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, após análise o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LA e declarou-a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Os representantes desistiram do prazo recursal quanto à classificação prevista na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens ao seu vencedor.

Objeto: Eventual Locação de: 01- 3.000 horas Locação de trator de esteira, com potência entre 150 hp ou superior; 02- 500 horas Locação de trator de esteira, com potência bruta entre 92 hp ou superior; 03- 200 horas Locação de máquina Motoniveladora, com potência entre 138 hp ou superior à 2000 rpm ou superior; 04- 700 horas Locação de Máquina. Retroscavadeira, com potência entre 79 à 76 hp; 05- 700 horas Locação de Máquina Pá Carregadeira, com potência entre 101 à 118 hp; 06- 4.600 horas Locação de Caminhão Basculante, com potência de 100 hp ou superior; 07- 200 horas Locação de Mini-Carregadeira, com potência entre 59 à 100 hp. Previsão estimada para 12 (doze) meses.

Valor da hora item 01: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Valor da hora item 02: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor da hora item 03: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Valor da hora item 04: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Valor da hora item 05: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Valor da hora item 06: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 807.300,00 (oitocentos e sete mil e trezentos reais).

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.

Bauru, 06 de Abril de 2010. Comissão de Licitação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 193/10 - Pregão para Registro de Preços nº 002/10

Notificamos aos interessados no processo

Valor Total da empresa JS BARBOSA: R\$ 840,00

Valor Total da empresa DALSON: R\$ 28.277,00
 Valor Total da empresa M.G.: R\$ 21.746,30
 Valor Total da empresa BEXTRO: R\$ 7.623,46
 Valor Total da empresa CAMPOS: R\$ 3.600,00
 Valor Total da empresa BOMBONATO: R\$ 21.150,00
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme entrega.

Bauru, 25 de Março de 2010.
 Presidente da EMDURB.

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 193/10 - Pregão para Registro de Preços nº 002/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação dos itens 01, 06, 21, para a empresa J.S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA; os itens 03, 07, 09, 10, 13, 18 e 19 para a empresa BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO SA; os itens 02, 04 e 15 para a empresa M.G. CANDIDO ME; os itens 05, 08, 14, 16, 17, 20, 22 e 23 para a empresa DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA ME; o item 11 para a empresa COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA e o item 24 para a empresa BOMBONATO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à referidas empresas.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- Bota de PVC cano médio branca, solado antiderrapante, forrada sendo: 004 pares nº 38; 004 pares nº 38; 004 pares nº 39; 004 pares nº 40; 004 pares nº 41; 004 pares nº 44. 02- Botina de segurança preto com elástico lateral recoberto e confeccionado em vaqueta preta diâmetro de 1,8 a 2,0 mm sem componentes metálicos com biqueira plástica, de polipropileno, solado antiderrapante poliuretano, bi-densidade, com injeção direta cabedal sobre palmilha anti-bacteriana, sendo: 010 pares nº 37; 030 pares nº 38; 070 pares nº 39; 085 pares nº 40; 085 pares nº 41; 040 pares nº 42; 015 pares nº 43; 010 pares nº 44; 005 pares nº 45. 03- 100 pares Luva de PVC cor verde, tamanho 24 cm de punho; 04- 200 pares Luva de raspa de couro punho médio 14 cm, reforço palma da mão; 05- 6.000 pares Luva tricotada em 2 fios azul/verde; 06- 500 unidades Máscara descartável para poeira com C.A.; 07- 300 pares Luva de vaqueta de couro com C.A.; 08- 400 pares Luva de helanca; 09- Bota de PVC cano médio preta, solado antiderrapante, forrada sendo: 020 pares nº 37; 030 pares nº 38; 030 pares nº 39; 030 pares nº 40; 020 pares nº 41; 020 pares nº 42; 010 pares nº 43; 010 pares nº 44; 005 pares nº 45; 10- Luva de Látex amarelo, sendo: 200 pares tamanho M; 300 pares tamanho G; 11- Capa de chuva em trevira amarela, sendo: 050 un. Tamanho M; 100 un. Tamanho G; 100 un. Tamanho GG; 050 un. Tamanho EGG; 12- 050 un. Creme protetor solar manipulado FPS 30 – KG; 13- 004 un. Máscara de soldador com C.A.; 14- 050 un. Protetor facial em acrílico com 18 cm; 15- Conjunto proteção chuva sendo: 050 un. Tamanho M; 150 un. Tamanho G; 150 un. Tamanho GG; 050 un. Tamanho EGG; 16- 080 un. Capacete ½ aba com proteção auricular e proteção auricular tipo concha e proteção facial acrílica acoplado; 17- 060 un. Óculos acrílico “Panorâmico” com CA; 18- 100 un. Óculos de segurança contra impacto; 19- 100 un. Óculos de segurança contra impacto Fume; 20- 050 un. Protetor auricular do tipo “Concha”; 21- 150 un. Protetor auricular tipo plug; 22- 040 un. Respirador semi-facial com filtro; 23- 070 pares Perneira tipo escudeira em PVC ou Vinil; 24- Tênis de Segurança preto, monodensidade, solado Anabela, sendo: 004 pares nº 34; 012 pares nº 35; 022 pares nº 36; 036 pares nº 37; 070 pares nº 38; 120 pares nº 39; 260 pares nº 40; 260 pares nº 41; 070 pares nº 42; 024 pares nº 43; 010 pares nº 44; 008 pares nº 45; 004 pares nº 46. Para todos os EPIs deverão ser apresentados as amostras com os respectivos Certificados de aprovação – CA. Prazo para consumo 12 (doze) meses.

Valores Unitários dos itens: 01- R\$ 20,00; 02- R\$ 21,90; 03- R\$ 4,02; 04- R\$ 3,60; 05- R\$ 3,50; 06- R\$ 0,73; 07- R\$ 8,60; 08- R\$ 1,57; 09- R\$ 17,90; 10- R\$ 1,70; 11- R\$ 12,00; 12- Desclassificado; 13- R\$ 9,74; 14- R\$ 8,80; 15- R\$ 34,60; 16- R\$ 44,00; 17- R\$ 4,60; 18- R\$ 2,95; 19- R\$ 3,25; 20- R\$ 19,80; 21- R\$ 0,50; 22- R\$ 20,00; 23- R\$ 8,90; 24- R\$ 23,50.

Valor Total da empresa JS BARBOSA: R\$ 840,00
 Valor Total da empresa DALSON: R\$ 28.277,00
 Valor Total da empresa M.G.: R\$ 22.225,00
 Valor Total da empresa BEXTRO: R\$ 7.623,46
 Valor Total da empresa CAMPOS: R\$ 3.600,00
 Valor Total da empresa BOMBONATO: R\$ 21.150,00
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme entrega.
 Bauru, 06 de Abril de 2010. Presidente da EMDURB.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 14 de Abril de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-018641/10	11-018684/10	22-018701/10
02-018667/10	12-018686/10	23-018702/10
03-018672/10	13-018688/10	24-018703/10
04-018673/10	14-018689/10	25-018705/10
05-018675/10	15-018690/10	26-018706/10
06-018677/10	16-018691/10	27-018707/10
07-018680/10	17-018692/10	28-018708/10
08-018681/10	18-018696/10	29-018711/10
09-018682/10	19-018698/10	30-018712/10
10-018683/10	20-018699/10	31-018713/10
	21-018700/10	32-018716/10

Bauru, 06 de abril de 2010. Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 14 de Abril de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-018676/10
02-018709/10
03-018710/10

Bauru, 06 de abril de 2010.
 Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
 Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
 Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Comunicado:

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado da Câmara Municipal, o Sr. José Viveiros Marques, portador do RG nº 9.710.933 SSP SP, ocorrido em 21/02/2010.

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o Sr. Augusto Peçanha, portador do RG nº 11.760.975 SSP SP, ocorrido em 22/03/2010.

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 05/04/2010), estão com os benefícios previdenciários suspensos, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
3.	68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
4.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
5.	700323	VANDA DUARTE PEREIRA

Divisão Previdenciária Bauru, 06/04/2010

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - SECÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.	INTERESSADO	ASSUNTO
2441/09	Karina Aparecida Malini	Inscrição de segurada e dependente
519/10	Deivid J. Américo da Silva	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes.
267/10	Paulo Cesar Ramos	Inscrição como segurado e inclusão de dependentes.
366/10	Osmar Ap. de Castro	Inscrição de segurado e inclusão dependentes.
467/10	Maria Das Mercedes Botelho	Inscrição de segurado
441/10	Andressa De Barros Carpi	Inscrição de segurado
427/10	Kleber Felipe	Inscrição de segurado
529/10	Rodrigo R. Alves Da Silva	Inscrição de segurado
426/10	Marli Athayde Spetic	Inclusão de dependente
573/10	Andre Luiz N. Valverde Junior	Inscrição segurado e inclusão de dependente.
550/10	Thiago Florêncio Dos Santos	Inscrição de segurado e inclusão de dependente.
446/10	Ricardo Dal Medico Dos Santos	Inscrição de segurado.
464/10	Silvia Regina M. C. Leitão Megale	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes.
429/10	Nair Chaves	Inscrição de segurado.
423/10	Márcia Sanae Watanabe	Inscrição de segurado.
453/10	Aparecida de F. P. De Carvalho	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
454/10	Ana Maria Cury Pardo	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
584/10	Kleber De Abreu	Inscrição de segurado e inclusão de dependente.
536/10	Célia De Patima e Silva Diniz	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes.
455/10	Angela Maria Candido	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes
457/10	Cristina Ap. de Moraes Ferreira	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
523/10	Maria Rosa Alves	Inscrição segurada e inclusão de dependentes.
417/10	Maria Cecília Chaves Gobbo	Inscrição Segurada e inclusão dependente.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – Processo nº 334/2004 Convênio nº 01/2010 – **Consignante** FUNPREV – **Consignatária** – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru – SICOOB CREDISERV – **Objeto** – Operacionalizar a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas – **Vigência** – 29/03/2010 à 28/03/2013 – **Assinatura** – Dia 29/03/2010.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2010

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pelo Presidente da FUNPREV– FUNDAÇÃO

DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhora Elaine Aparecida Sementille, através da Portaria nº 031/2010, torna público, por meio deste edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO O NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)** em Estabelecimentos de Ensino conveniados com esta Fundação, respeitada a Legislação Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 5.709/2009, alterada pela Lei nº 5.745/2009 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/2009 e Resoluções do Conselho Curador da FUNPREV nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006, pertinentes para este fim, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis, que vierem a ocorrer ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- 1.2. O candidato admitido cumprirá sua jornada de atividade dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
- 1.3. Inicialmente a FUNPREV abrirá o total de 04 (quatro) vagas de Estágio Extracurricular, sendo 03 (vagas) para o Nível Médio e 01 (uma) vaga para o Técnico em Informática (Nível Médio).
- 1.4. As vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

1.5. ENSINO MÉDIO

VAGAS: 03

JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.
VENCIMENTOS: 40% da Referência Salarial 01 A – R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.5.1. Após assumida a vaga, fará jus ao recebimento do Vale-Compra no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), vale-transporte correspondente aos dias trabalhados.

1.6. ENSINO MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 06 (seis) horas diárias - 30 (trinta) horas semanais.
VENCIMENTOS: 60 % da Referência Salarial 01 A – R\$ 296,28 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Técnico, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.6.1. Após assumida a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis para ocupar a vaga:
 - 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - 2.1.2. Ter, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - 2.1.3. O estudante deverá estar cursando e frequentando os dois últimos anos ou os quatro últimos semestres do Ensino Médio e Técnico em Informática;
 - 2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;
 - 2.1.5. Estar no gozo dos direitos políticos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **LOCAL:** FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, Nº. 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.
- 3.2. **PERÍODO:** 05 a 09/04/2010.
- 3.3. **HORÁRIO:** das 08h 30 min. às 11h 30 min. e das 13h 30 min. às 16h 30 min.
- 3.4. **INSCRIÇÃO:** UMA EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ (que será destinada a uma Entidade Assistencial) ou um agasalho novo ou usado que será doado para campanha do agasalho.
- 3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: Procuração simples, a qual ficará retida; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador.
- 3.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
- 3.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:
 - 4.1.1. Documento oficial de identidade no **original e cópia:** R.G, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação civil);
 - 4.1.2. Comprovante de Matrícula;
 - 4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos indicados nos itens 4.1 a 4.1.3.
- 4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.
- 6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

- 7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova**.
- 7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- 7.2.1. Ensino Médio
 - a) Português – **10** (dez) questões;
 - b) Matemática - **10** (dez) questões;
 - c) História, Geografia e Atualidades - **20** (vinte) questões;
 - d) Informática- **10** (dez) questões.
- 7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática
 - a) Português – **10** (dez) questões;
 - b) Matemática - **10** (dez) questões;
 - d) História, Geografia e Atualidades - **15** (quinze) questões;
 - e) Informática – **15** (quinze) questões.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. PROVA ESCRITA

- 8.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru nos dias 15, 17, 20 e 24 de Abril de 2010.
- 8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

8.3. Após as 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.4. A Prova terá início às 9 (nove) horas.

8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação de qualquer um dos seguintes **documentos oficiais no original:**

8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- 9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA

10.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

10. 3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.

11.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

11.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura do candidato.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, e-mail, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.

11.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

11.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

11.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos para a função de Estagiário Nível Médio e Técnico em Informática, por ordem decrescente.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Serão convocados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

- 13.3.1. Certidão de Nascimento;
- 13.3.2. RG;
- 13.3.3. CPF;
- 13.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- 13.3.5. Certificado de Reservista (se sexo masculino e maior de 18 anos);
- 13.3.6. Carteira de trabalho;
- 13.3.7. Comprovante de matrícula;
- 13.3.8. Comprovante de residência.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

13.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- 13.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 13.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;
- 13.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.

13.4.5. Não apresentar documentação exigida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de Bauru.

14.2.1. As admissões serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) O mais velho sobre o mais novo;

b) Maior número de filhos;

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

14.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.7. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.

14.8. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.

14.9. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.

14.11. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br.

Bauru, 03 de Março de 2010.

A COMISSÃO.

ANEXO: I - PROGRAMA

1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS:

ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

PORTUGUÊS:

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbonominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO

INFORMÁTICA

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica e Internet.

3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

INFORMÁTICA

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.

Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.

Configuração de impressoras de rede.

Configuração de redes TCP/IP.

Instalação e manutenção de softwares.

Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.

Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).

Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.

Conhecimento em internet.

* BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

EXTRATO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

LEI Nº 8.666/93, ART.24, IV

PROCESSO: 30/2009 – CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Lecom Tecnologia S/A, OBJETO: serviços de manutenção e suporte preventivo e corretivo no Servidor Linux, VALOR MENSAL R\$ 400,00, PRAZO: 06 meses.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE VALE ALIMENTAÇÃO

PROCESSO: 489/2010 – Pregão Eletrônico nº 004/2007 - CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, OBJETO: fornecimento de cartões magnéticos de vale alimentação, VALOR MENSAL R\$ 39.024,00 (média dos últimos 03 meses), PRAZO: 12 meses.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PROCESSO: 266/2010 - Concorrência nº 002/2003 - CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Síntese Consultoria e Informática Ltda., OBJETO: manutenção de sistema para gestão de contratos de créditos de financiamentos habitacionais, VALOR MENSAL R\$ 0,55 por contrato ativo e R\$ 0,38 por contrato inativo (aproximadamente R\$ 27.500,00), PRAZO: 12 meses.

Comissão de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2010

Companhia de Habitação Popular de Bauru, Av.Nações Unidas nº 30-31, Jr.Panorama, Bauru-SP, horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 h e fone (14) 3235-9209. O edital do Pregão Eletrônico da Cohab/Bauru estará disponível através de download gratuito no site www.cohabbauru.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 4023/09 de 21/09/2009

Pregão Eletrônico nº 02/2010

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal - SMP, conforme especificações contidas nos Anexos V e VI do Edital. Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Data de recebimento das propostas: até 19/04/2010 - horário: até 18 h

Abertura da sessão: 20/04/2010, às 08:30 h

Início da disputa de preços: 20/04/2010, às 09:00 h

Pregoeira: Cássia Ap.Soaes Castilho Aversa.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010

Companhia de Habitação Popular de Bauru, Av.Nações Unidas nº 30-31, Jr.Panorama, Bauru-SP, horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 h e fone (14) 3235-9209. O edital do Pregão Eletrônico da Cohab/Bauru estará disponível através de download gratuito no site www.cohabbauru.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 3809 de 08/09/2009

Pregão Eletrônico nº 01/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência à Saúde, conforme especificações contidas no Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Data de recebimento das propostas: até 10/05/2010 - horário: até 18 h

Abertura da sessão: 11/05/2010, às 08:30 h

Início da disputa de preços: 11/05/2010, às 09:00 h

Pregoeira: Cássia Ap.Soaes Castilho Aversa.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041